



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 46/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º. 34/2023

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

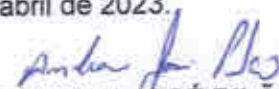
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 2.977/2022, no valor de R\$ 34.826,55 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), decorrente de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias:

0108 – Educação - Convênios
010802 – Convênios FNDE
12.361.0016.2031 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso – 05
Código de Aplicação – 220.003 – PNATE - Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 17.826,55
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00

Art. 2º Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual Lei nº 2.874/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.966/2022, para o Exercício de 2023, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapuí, 25 de abril de 2023.


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-045

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br